

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Portaria n.º 701-A/2008

de 29 de Julho

As Directivas n.ºs 2004/17/CE e 2004/18/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativas à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços, foram transpostas para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 130.º, no n.º 1 do artigo 157.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no n.º 1 do artigo 197.º, no n.º 1 do artigo 208.º, no n.º 1 do artigo 224.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 242.º, no n.º 2 do artigo 245.º e no n.º 1 do artigo 276.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, cada um dos procedimentos pré-contratuais em causa deve ser publicitado no *Diário da República* através de anúncio, cujo modelo deve ser aprovado por portaria do Governo.

Torna-se, pois, necessário aprovar os respectivos modelos, estabelecendo a informação que deve constar do anúncio, os formatos a adoptar, os campos de preenchimento obrigatório, consoante o tipo de concurso, bem como a sequência e opções do preenchimento.

Tendo em conta que o Código dos Contratos Públicos prevê que o prazo para entrega de propostas, candidaturas ou soluções relativamente a determinado procedimento seja contado a partir da data de envio do respectivo anúncio para publicação no *Diário da República*, importa ainda definir, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o formato e as modalidades de transmissão electrónica de anúncios para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

O regime previsto na presente portaria aplica-se exclusivamente aos anúncios de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos cuja publicação seja exigível, por razões de transparência, no *Diário da República*, sem prejuízo de a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., por ser reconhecida como *e-sender* autorizado pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, poder assegurar, caso o procedimento careça de publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* e a entidade adjudicante assim o entenda, o envio simultâneo do anúncio para o Sistema de Informação para os Contratos Públicos (SIMAP), tal como previsto no n.º 7 do artigo 131.º e no n.º 8 do artigo 225.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, no n.º 1 do artigo 157.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no n.º 1 do artigo 197.º, no n.º 1 do artigo 208.º, no n.º 1 do artigo 224.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 242.º, no n.º 2 do artigo 245.º e no n.º 1 do artigo 276.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Ja-

neiro, e do n.º 2 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1 — A presente portaria estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a seguir referidos:

a) O modelo de anúncio do concurso público, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo I da presente portaria e da qual faz parte integrante;

b) O modelo de anúncio do concurso público urgente, nos termos do n.º 1 do artigo 157.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo II da presente portaria e da qual faz parte integrante;

c) O modelo de anúncio do concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo III da presente portaria e da qual faz parte integrante;

d) O modelo de anúncio do procedimento de negociação, nos termos do n.º 1 do artigo 197.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo IV da presente portaria e da qual faz parte integrante;

e) O modelo de anúncio do diálogo concorrencial, nos termos do n.º 1 do artigo 208.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo V da presente portaria e da qual faz parte integrante;

f) O modelo de anúncio do concurso de concepção, nos termos do n.º 1 do artigo 224.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo VI da presente portaria e da qual faz parte integrante;

g) O modelo de anúncio simplificado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 242.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo VII da presente portaria e da qual faz parte integrante;

h) O modelo de anúncio da instituição de um sistema de qualificação, nos termos do n.º 2 do artigo 245.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo VIII da presente portaria e da qual faz parte integrante;

i) O modelo de anúncio da intenção de celebração de contratos de empreitadas de obras públicas por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes, nos termos do n.º 1 do artigo 276.º do Código dos Contratos Públicos, constante do anexo IX da presente portaria e da qual faz parte integrante.

2 — A presente portaria estabelece, ainda, as condições de preenchimento dos formulários dos anúncios referidos no número anterior, bem como os mecanismos do respectivo envio para publicação no *Diário da República*.

Artigo 2.º

Preenchimento do formulário de anúncio

1 — O preenchimento do formulário de anúncio, de acordo com os modelos referidos no n.º 1 do artigo anterior, é realizado no portal do *Diário da República* Electrónico, gerido pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM), ou, em alternativa, e caso se reúnam as condições previstas no artigo 7.º, com recurso às plataformas electrónicas utilizadas pela entidade adjudicante.

2 — O acesso aos formulários de anúncio faz-se mediante autenticação da entidade adjudicante, previamente acreditada pela INCM, nos termos aplicáveis para o envio de actos para publicação nas 1.ª e 2.ª séries do *Diário da República*.

3 — O sistema de preenchimento de formulários encontra-se disponível vinte e quatro horas por dia, nos dias úteis ou não úteis, sem prejuízo da ocorrência de limitações de acesso por razões de manutenção ou avaria do sistema.

4 — No momento da abertura do procedimento de envio, o sistema fornece à entidade adjudicante um código identificador do anúncio em causa.

Artigo 3.º

Envio de um anúncio para publicação

1 — O preenchimento de um formulário de anúncio para publicação no *Diário da República* não pode ser realizado durante um período superior a 30 dias, sendo o termo inicial contado a partir da data da respectiva abertura pela entidade adjudicante, findo o qual o procedimento de envio é anulado de forma automática e irreversível.

2 — O procedimento de envio pode ser anulado a qualquer momento, por iniciativa da entidade adjudicante, antes de completado o preenchimento e realizada a respectiva submissão, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

3 — A conclusão do procedimento de envio encontra-se dependente do preenchimento completo dos dados referidos no artigo 4.º, da submissão válida dos mesmos e da realização do respectivo pagamento nos termos do artigo 5.º

4 — Após ter sido realizada a submissão do anúncio, este mantém-se em estado pendente, a aguardar pagamento, durante o período máximo de cinco dias, findo o qual o procedimento de envio é anulado de forma automática e irreversível.

5 — No caso de anulação do procedimento de envio, os dados introduzidos pela entidade adjudicante não são recuperáveis.

6 — O sistema de preenchimento assegura, a todo o tempo, a possibilidade de gravação dos dados já introduzidos, sendo permanentemente recuperáveis pela entidade adjudicante durante o período referido no n.º 1.

7 — Durante o período referido no n.º 1, e até uma eventual anulação, a entidade adjudicante pode, em qualquer momento, suspender temporariamente o preenchimento do formulário de anúncio e voltar posteriormente a aceder aos dados já preenchidos, nos termos do número anterior, mediante a utilização do código identificador do anúncio a que se refere o n.º 4 do artigo anterior.

8 — Os prazos referidos no presente artigo contam-se sem interrupção aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 4.º

Introdução de dados

1 — A entidade adjudicante deve preencher um primeiro bloco de dados relativo ao conteúdo aplicável ao anúncio, tal como previsto nos anexos da presente portaria.

2 — Para efeitos do disposto na portaria que institui o sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas, previsto no n.º 1 do artigo 466.º do Código dos Contratos Públicos, e na portaria relativa ao bloco de dados, a que se referem o n.º 2 do artigo 108.º, o n.º 3

do artigo 402.º e o artigo 465.º do Código dos Contratos Públicos, caso o procedimento diga respeito à formação de um contrato de empreitada de obras públicas, a entidade adjudicante deve preencher um segundo bloco de dados, designado bloco técnico de dados, relativo à informação estatística destinada ao Observatório das Obras Públicas, sem o qual não pode concluir-se o procedimento de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.

3 — O conteúdo do primeiro bloco de dados encontra-se regulado na presente portaria e o conteúdo do segundo bloco de dados encontra-se regulado na portaria relativa ao bloco de dados, a que se referem o n.º 2 do artigo 108.º, o n.º 3 do artigo 402.º e o artigo 465.º do Código dos Contratos Públicos.

4 — O preenchimento do bloco técnico de dados é realizado na sequência de interligação imediata ao portal único dos contratos públicos, a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Artigo 5.º

Pagamento do anúncio

1 — O pagamento do anúncio só pode ter lugar após reconhecimento, por parte do sistema, de que a introdução de todos os dados se encontra completa.

2 — A INCM disponibiliza aos utilizadores meios de pagamento em tempo real, quer por via electrónica quer por via presencial, que permitam o reconhecimento imediato do pagamento efectuado.

3 — O procedimento de envio do anúncio para publicação só é concluído com o reconhecimento automático do pagamento por parte da INCM.

4 — A conclusão do procedimento de envio do anúncio é automática, não carecendo de intervenção por parte da entidade adjudicante, a qual pode aceder à informação sobre a data e hora da mesma com recurso ao código referido no n.º 7 do artigo 3.º

5 — A data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* ou, se for o caso, no *Jornal Oficial da União Europeia* é inserida automaticamente no corpo do anúncio, após o pagamento, bem como a respectiva hora, no caso de anúncio do concurso público urgente.

Artigo 6.º

Rectificação ou anulação do anúncio

1 — A rectificação do conteúdo de um anúncio já publicado ou a sua anulação nos termos previstos no presente artigo implica a publicação de um novo anúncio, nos mesmos termos previstos para a publicação do anúncio rectificando ou do anúncio que deva ser anulado.

2 — A rectificação de um anúncio consiste num texto específico com indicação dos aspectos que sofrem alteração, devendo, em qualquer caso, a INCM assegurar a republicação do anúncio integral com as alterações introduzidas.

3 — No âmbito de uma rectificação de um anúncio apenas é exigido o preenchimento dos campos a alterar, mediante acesso ao formulário original através do código identificador referido no n.º 4 do artigo 2.º

4 — Durante o preenchimento da rectificação do anúncio, o sistema permite o acesso automático ao bloco técnico de dados, referido no n.º 2 do artigo 4.º, mesmo que este não venha a sofrer qualquer alteração.

5 — O sistema de preenchimento de anúncios preserva o formulário preenchido correspondente a cada anúncio publicado durante o período máximo de um ano, findo o qual, e sem prejuízo das normais gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, a funcionalidade prevista no n.º 3 deixa de estar disponível.

6 — A anulação de um anúncio apenas pode ocorrer nas situações em que tenham sido publicados dois ou mais anúncios referentes ao mesmo procedimento, não podendo, em caso algum, ser anulado o anúncio cujo envio tenha ocorrido em primeiro lugar.

7 — A anulação de um anúncio não pode, em caso algum, ter por efeito, directo ou indirecto, a anulação de um procedimento de formação do contrato.

Artigo 7.º

Plataformas electrónicas

1 — Podem ser celebrados protocolos entre a INCM e as entidades gestoras das plataformas electrónicas que sejam utilizadas por entidades adjudicantes para suportar os procedimentos de formação de contratos públicos, com vista a estabelecer a solução informática que permita que o preenchimento dos dados ou de parte dos dados necessários à publicação do anúncio seja efectuado a partir da plataforma electrónica, sem prejuízo do disposto na presente portaria.

2 — Os protocolos referidos no número anterior só podem ser efectivados se todas as funcionalidades e todas as regras aplicáveis à solução que envolve exclusivamente o portal da INCM e o portal único dos contratos públicos estiverem disponibilizadas e respeitadas, sem prejuízo de eventuais funcionalidades complementares que as plataformas electrónicas possam oferecer.

Artigo 8.º

Regime transitório

Os modelos de anúncio relativos a procedimentos pré-contratuais publicitados antes da data de entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos mantêm-se disponíveis para efeitos da submissão de anúncios de rectificação ou de anúncios relativos a procedimentos de formação de contratos públicos iniciados antes da data de entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

1 — A presente portaria entra em vigor na data da entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — A funcionalidade prevista nos n.ºs 6 e 7 do artigo 3.º é disponibilizada pela sistema de preenchimento gerido pela INCM até 1 de Janeiro de 2009.

3 — O preenchimento do bloco técnico de dados, previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º e no n.º 4 do artigo 6.º, é apenas exigido a partir de 1 de Novembro de 2008.

Em 25 de Julho de 2008.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lação Costa*.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio do concurso público

Anúncio de procedimento/aviso de prorrogação de prazo/declaração de rectificação de anúncio

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)
Serviço/órgão/pessoa de contacto
Endereço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)
Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)

2 — Objecto do contrato:

Designação do contrato (*)
Descrição sucinta do objecto do contrato
Tipo de contrato (*) (empreitada de obras públicas/locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços/concessão de obras públicas/concessão de serviços públicos/contrato de sociedade/outro)
Classificação CPV ⁽¹⁾: [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

3 — Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) (sim/não)

[Em caso afirmativo]
Modalidade (*)
(com uma entidade/com várias entidades)
Prazo de vigência (*)
Até «aaaa/mm/dd» ou «por XX meses ou XX anos»

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) (sim/não)

É utilizado um leilão electrónico? (*) (sim/não)
É adoptada uma fase de negociação? (*) (sim/não)

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) (sim/não)

5 — Divisão em lotes, se for o caso:

Lote n.º
Designação do lote (*)
Descrição sucinta do objecto do lote
Classificação CPV ⁽²⁾: [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)
[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 — Local da execução do contrato (*)

7 — Prazo de execução do contrato (*):

Empreitadas de obras públicas: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP»/restantes con-

tratos: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses a contar da celebração do contrato»

8 — Documentos de habilitação

9 — Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

9.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

9.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

10 — Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas (*):

XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 — Critério de adjudicação (*)
(mais baixo preço/proposta economicamente mais vantajosa)

[No 2.º caso]

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação (*)

13 — Dispensa de prestação de caução (sim/não)

14 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

Prazo de interposição do recurso: «XX dias»

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

16 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? (*)

17 — Outras informações

18 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*)

Cargo (*)

Nota. — As normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas descon-

formes, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório.

(¹) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

(²) Idem.

ANEXO II

[a que se refere a alínea b) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio do concurso público urgente

Anúncio de concurso urgente/declaração de rectificação de anúncio

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 157.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Serviço/órgão/pessoa de contacto

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

2 — Objecto do contrato:

Designação do contrato (*)

Descrição sucinta do objecto do contrato

Tipo de contrato (*) (locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços)

Classificação CPV (¹): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

3 — Leilão electrónico (*):

É utilizado um leilão electrónico? (sim/não)

4 — Divisão em lotes, se for o caso:

Lote n.º

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objecto do lote

Classificação CPV (²): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

5 — Local da execução do contrato (*)

6 — Prazo de execução do contrato (*):

Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses a contar da celebração do contrato

7 — Documentos de habilitação

8 — Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

8.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

8.2 — Meio electrónico de apresentação das propostas (*):

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante

9 — Prazo para apresentação das propostas (*):

Até às HH:MM do XX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio/XXX horas ou XX dias a contar da data e hora de envio do presente anúncio

10 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

Prazo de interposição do recurso

11 — Data e hora de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

12 — Programa do concurso (*)

13 — Caderno de encargos (*)

14 — Outras informações

15 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*)

Cargo (*)

(*) Preenchimento obrigatório.

(¹) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

(²) Idem.

ANEXO III

[a que se refere a alínea c) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio do concurso limitado por prévia qualificação

Anúncio de procedimento/aviso de prorrogação de prazo/declaração de rectificação de anúncio

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 167.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Serviço/órgão/pessoa de contacto

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

2 — Objecto do contrato:

Designação do contrato (*)

Descrição sucinta do objecto do contrato

Tipo de contrato (*) (empreitada de obras públicas/locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços/concessão de obras públicas/concessão de serviços públicos/contrato de sociedade/outro)

Classificação CPV (¹): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

3 — Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) (sim/não)

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*)

(com uma entidade/com várias entidades)

Prazo de vigência (*)

«até aaaa/mm/dd» ou «por XX meses ou XX anos»

É utilizado um leilão electrónico? (*) (sim/não)

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) (sim/não)

5 — Divisão em lotes, se for o caso:

Lote n.º

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objecto do lote

Classificação CPV (²): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 — Local da execução do contrato (*)

7 — Prazo de execução do contrato (*):

Empreitadas de obras públicas: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP»/restantes con-

tratos: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses a contar da celebração do contrato»

8 — Documentos de habilitação
9 — Acesso às peças do concurso e apresentação das candidaturas e das propostas:

9.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

9.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das candidaturas e das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

10 — Prazo para apresentação das candidaturas (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 — Prazo para a decisão de qualificação:

XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 — Requisitos mínimos:

12.1 — Requisitos mínimos de capacidade técnica (*)

12.2 — Requisitos mínimos de capacidade financeira (*)

13 — Modelo de qualificação (*)

(modelo simples/modelo complexo)

[No 2.º caso]

Número de candidatos a qualificar (*)

Factores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação (*)

14 — Prazo para apresentação das propostas (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do convite

15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas (*):

XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 — Critério de adjudicação (*)

(mais baixo preço/proposta economicamente mais vantajosa)

[No 2.º caso]

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação (*)

17 — Dispensa de prestação de caução (sim/não)

18 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

Prazo de interposição do recurso «XX dias»

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

20 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? (*)

21 — Outras informações

22 — Identificação do autor do anúncio

Nome (*)

Cargo (*)

Nota. — As normas do programa do concurso e do convite prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto nos n.ºs 6 dos artigos 132.º e 189.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório.

(¹) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

(²) Idem.

ANEXO IV

[a que se refere a alínea d) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio do procedimento de negociação

Anúncio de procedimento/aviso de prorrogação de prazo/declaração de rectificação de anúncio

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 197.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Serviço/órgão/pessoa de contacto

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

2 — Objecto do contrato:

Designação do contrato (*)

Descrição sucinta do objecto do contrato

Tipo de contrato (*) (empreitada de obras públicas/locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços/concessão de obras públicas/concessão de serviços públicos/contrato de sociedade/outro)

Classificação CPV (¹): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

- 3 — Indicação adicional:
O procedimento destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) (sim/não)
[Em caso afirmativo]
Modalidade (*)
(com uma entidade/com várias entidades)
Prazo de vigência (*)
«até aaaa/mm/dd» ou «por XX meses ou XX anos»
- 4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) (sim/não)
- 5 — Divisão em lotes, se for o caso:
Lote n.º
Designação do lote (*)
Descrição sucinta do objecto do lote
Classificação CPV ⁽²⁾: [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)
[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]
- 6 — Local da execução do contrato (*)
- 7 — Prazo de execução do contrato (*):
Empreitadas de obras públicas: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP»/restantes contratos: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses a contar da celebração do contrato»
- 8 — Documentos de habilitação
- 9 — Acesso às peças do procedimento e apresentação das candidaturas e das propostas:
9.1 — Consulta das peças do procedimento:
Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do procedimento para consulta dos interessados (*)
Endereço desse serviço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)
Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)
- 9.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do procedimento e de apresentação das candidaturas e das propostas:
Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)
Preço a pagar pelo fornecimento das peças do procedimento (se for o caso)
- 10 — Prazo para apresentação das candidaturas (*):
Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio
- 11 — Prazo para a decisão de qualificação:
XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas
- 12 — Requisitos mínimos:
12.1 — Requisitos mínimos de capacidade técnica (*)
12.2 — Requisitos mínimos de capacidade financeira (*)
- 13 — Modelo de qualificação (*)
(modelo simples/modelo complexo)
[No 2.º caso]
Número de candidatos a qualificar (*)
Factores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação (*)
- 14 — Prazo para apresentação das propostas (*):
Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do convite
- 15 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas (*):
XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas
- 16 — Critério de adjudicação (*)
(mais baixo preço/proposta economicamente mais vantajosa)
[No 2.º caso]
Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação (*)
- 17 — Dispensa de prestação de caução (sim/não)
- 18 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:
Designação (*)
Endereço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)
Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)
Prazo de interposição do recurso: «XX dias»
- 19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)
- 20 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? (*)
- 21 — Outras informações
- 22 — Identificação do autor do anúncio
Nome (*)
Cargo (*)
- Nota.* — As normas do programa do procedimento de negociação e do convite prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto nos n.ºs 6 dos artigos 132.º e 189.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.
- (*) Preenchimento obrigatório.
⁽¹⁾ Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.
⁽²⁾ Idem.

ANEXO V

[a que se refere a alínea e) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio do diálogo concorrencial**Anúncio de procedimento/aviso de prorrogação de prazo/declaração de rectificação de anúncio**

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 208.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)
Serviço/órgão/pessoa de contacto
Endereço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)
Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)

2 — Objecto do contrato:

Designação do contrato (*)
Descrição sucinta do objecto do contrato
Tipo de contrato (*) (empreitada de obras públicas/locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços/concessão de obras públicas/concessão de serviços públicos/contrato de sociedade/outro)

Classificação CPV (1): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

3 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) (sim/não)

4 — Divisão em lotes, se for o caso:

Lote n.º
Designação do lote (*)
Descrição sucinta do objecto do lote
Classificação CPV (2): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)] (*)
[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

5 — Local da execução do contrato (*)

6 — Prazo de execução do contrato (*):

Empreitadas de obras públicas: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP»/restantes contratos: «Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses a contar da celebração do contrato»

7 — Documentos de habilitação

8 — Acesso às peças do diálogo e apresentação das candidaturas, das soluções e das propostas:

8.1 — Consulta das peças do diálogo:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do diálogo para consulta dos interessados (*)
Endereço desse serviço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)

Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)

8.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do diálogo e de apresentação das candidaturas, das soluções e das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do diálogo (se for o caso)

9 — Prazo para apresentação das candidaturas (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 — Prazo para a decisão de qualificação:

XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

11 — Requisitos mínimos:

11.1 — Requisitos mínimos de capacidade técnica (*)

11.2 — Requisitos mínimos de capacidade financeira (*)

12 — Modelo de qualificação (*)
(modelo simples/modelo complexo)

[No 2.º caso]

Número de candidatos a qualificar (*)

Factores e eventuais subfactores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação (*)

13 — Prazo para apresentação das soluções (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do convite à apresentação das soluções

14 — Remuneração pela participação no diálogo, ou critério do respectivo cálculo

15 — Prazo para apresentação das propostas (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do convite à apresentação das propostas

16 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas (*):

XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

17 — Factores e eventuais subfactores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa (3)

18 — Dispensa de prestação de caução (sim/não)

19 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)
Endereço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)
Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)
Prazo de interposição do recurso: «XX dias»

20 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

21 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? (*)

22 — Outras informações

23 — Identificação do autor do anúncio

Nome (*)

Cargo (*)

Nota. — As normas do programa do diálogo concorrencial e do convite à apresentação das propostas prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto nos n.ºs 6 dos artigos 132.º e 189.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório.

(¹) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

(²) Idem.

(³) Acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação ou, na falta destes, indicados por ordem decrescente de importância.

ANEXO VI

[a que se refere a alínea f) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio do concurso de concepção

Anúncio de procedimento/declaração de rectificação de anúncio

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 224.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Serviço/órgão/pessoa de contacto

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

2 — Identificação do trabalho de concepção:

Designação do trabalho de concepção (*)

Descrição sucinta do trabalho de concepção

Classificação CPV (¹): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/ vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

3 — Acesso aos termos de referência:

3.1 — Consulta dos termos de referência:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis os termos de referência para consulta dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

3.2 — Meio electrónico de fornecimento dos termos de referência:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)

4 — Modalidade do concurso de concepção (concurso público/concurso limitado) (*)

[No 1.º caso]

Prazo para apresentação dos trabalhos de concepção (*)
Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

[No 2.º caso]

Prazo para apresentação das candidaturas (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

Requisitos mínimos de capacidade técnica (*)

Prazo para apresentação dos trabalhos de concepção (*)
Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do convite à apresentação dos trabalhos de concepção

5 — Habilitações profissionais específicas de que os concorrentes devem ser titulares, se for o caso

6 — Modo de apresentação dos trabalhos de concepção (²)

7 — Factores e eventuais subfactores que densificam o critério de selecção (*)

8 — Número de trabalhos de concepção a seleccionar (*)

9 — Prémios:

9.1 — Montante global dos prémios de participação

9.2 — Valor do prémio de consagração a atribuir a cada um dos concorrentes seleccionados (*)

10 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

Prazo de interposição do recurso: «XX dias»

11 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

12 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? (*)

13 — Outras informações

14 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*)

Cargo (*)

Nota. — As normas dos termos de referência prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 226.º do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório.

(¹) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE)

n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

(³) De preenchimento obrigatório apenas na situação prevista no n.º 4 do artigo 226.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO VII

[a que se refere a alínea g) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio simplificado**Anúncio de procedimento/declaração de rectificação de anúncio**

O anúncio do simplificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 242.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)
Serviço/órgão/pessoa de contacto
Endereço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)
Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)

2 — Anúncio de concurso público para instituição do sistema de aquisição dinâmico:

2.1 — Local da publicação (*)
(*Diário da República/Jornal Oficial da União Europeia*)
2.2 — Data do envio do anúncio para publicação (*):

aaaa/mm/dd

2.3 — Identificação do anúncio (¹):

a) No *Diário da República* (*)
b) No *Jornal Oficial da União Europeia*, se tiver sido o caso

3 — Objecto do contrato:

Designação do contrato (*)
Descrição sucinta do objecto do contrato
Tipo de contrato (*) (empreitada de obras públicas/locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços/concessão de obras públicas/concessão de serviços públicos/contrato de sociedade/ outro)

Classificação CPV (²): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/ vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

Quantidade de cada bem ou serviço identificado no campo anterior (*)

4 — Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante onde são disponibilizadas as peças do procedimento (*)

5 — Prazo de apresentação das versões iniciais de proposta (*):

Até às HH:MM do XX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

6 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

7 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? (*)

8 — Outras informações

9 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*)

Cargo (*)

(*) Preenchimento obrigatório.

(¹) Por referência ao número de ordem, à data da publicação.

(²) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

ANEXO VIII

[a que se refere a alínea h) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio da instituição de um sistema de qualificação**Anúncio de procedimento/declaração de rectificação de anúncio**

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 2 do artigo 245.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)
Serviço/órgão/pessoa de contacto
Endereço (*)
Código postal (*)
Localidade (*)
Telefone (00351)
Fax (00351)
Endereço electrónico (*)

2 — Objecto dos futuros contratos:

Designação dos contratos (*)
Descrição sucinta dos objectos dos contratos
Tipos de contrato (*) (empreitada de obras públicas/locação de bens móveis/aquisição de bens móveis/aquisição de serviços/concessão de obras públicas/concessão de serviços públicos/contrato de sociedade/outro)

Classificação CPV (¹): [objecto principal/objectos complementares + vocabulário principal/ vocabulário complementar (se aplicável)] (*)

3 — Acesso aos documentos que contêm as regras e os critérios de qualificação:

3.1 — Consulta desses documentos:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)
 Telefone (00351)
 Fax (00351)
 Endereço electrónico (*)

3.2 — Meio electrónico de fornecimento desses documentos:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)

Preço a pagar pelo fornecimento desses documentos (se for o caso)

4 — Requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira

5 — Duração do sistema de qualificação (*):

«XXXX dias ou XXX meses ou XX anos» a contar da data de envio do presente anúncio

6 — Critério de adjudicação dos futuros contratos ⁽²⁾ (mais baixo preço/proposta economicamente mais vantajosa)

[No 2.º caso]

Factores e eventuais subfactores ⁽³⁾ que densificam o critério de adjudicação (*)

7 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

8 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia?* (*)

9 — Outras informações

10 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*)

Cargo (*)

(*) Preenchimento obrigatório.

⁽¹⁾ Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (rectificado pela rectificação publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

⁽²⁾ De preenchimento obrigatório apenas se o critério de adjudicação dos futuros contratos já for conhecido ao tempo do envio do presente anúncio.

⁽³⁾ Acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação ou, na falta destes, indicados por ordem decrescente de importância.

ANEXO IX

[a que se refere a alínea i) do artigo 1.º]

Modelo de anúncio da intenção de celebração de contratos de empreitadas de obras públicas por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.

Anúncio de procedimento/declaração de rectificação de anúncio

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 276.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Serviço/órgão/pessoa de contacto

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

2 — Tipo de procedimento (*)

3 — Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra (descrição sucinta) (*)

4 — Local de execução da obra (*)

5 — Prazo de execução da obra (*):

Prazo contratual de XXXX dias ou XXXX meses a contar da celebração do contrato

6 — Acesso às peças do procedimento:

6.1 — Consulta das peças do procedimento:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do procedimento para consulta dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone (00351)

Fax (00351)

Endereço electrónico (*)

6.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do procedimento:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante

7 — Requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira

8 — Apresentação de candidaturas e ou propostas:

8.1 — Prazo para apresentação das candidaturas e ou das propostas (*):

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

8.2 — Modo de apresentação das candidaturas e ou das propostas (*)

9 — Critério de adjudicação (*)

10 — Prestação de cauções ou garantias, quando for o caso

11 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* (*)

12 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia?* (*)

13 — Outras informações

14 — Identificação do autor do anúncio:

Nome (*)

Cargo (*)

(*) Preenchimento obrigatório.